

RELATÓRIO - Nº 42333864/2023

COAUD

Processo nº 53180.013770/2023-11**Assunto:** Relatório Anual de Atividades, Resultados, Conclusões e Recomendações do Comitê de Auditoria para o período de julho de 2022 a dezembro de 2022.**1. APRESENTAÇÃO**

1.1. Em cumprimento ao disposto no inciso VII, § 1º, Art. 24 da lei 13.303/2016; no inciso VII, § 1º, Art. 38 do decreto 8.945/2016; no estatuto social da ECT; e no regimento interno do Comitê de Auditoria dos Correios (COAUD), este relatório tem o objetivo de apresentar os resultados, conclusões e recomendações, no âmbito de suas atribuições, **no período compreendido entre julho de 2022 e dezembro de 2022**, na qualidade de órgão estatutário de caráter permanente, que atua como órgão de assessoria ao Conselho de Administração (CA).

1.2. O órgão atua com autonomia e independência no exercício de suas funções, executando seus trabalhos como órgão consultivo e de assessoramento, sem exercer poder deliberativo ou atribuição executiva.

1.3. No período de **julho a dezembro de 2022**, o COAUD reuniu-se em 18 (dezoito) ocasiões programadas em encontros quinzenais com a participação, conforme definido em pauta previamente estabelecida, dos Auditores Internos, Auditores Independentes, Diretores Executivos, Assessores Especiais da Presidência e demais técnicos representantes das áreas, conforme assuntos abordados. Foram 15 reuniões ordinárias e 3 reuniões extraordinárias.

1.4. No que se refere à participação do COAUD nas reuniões do CA (seis) e do CF (duas) segue o seguinte quadro com as indicações destas e de suas respectivas datas:

ROCA	7ª	04/08/2022
RECF	3ª	19/08/2022
ROCA	8ª	30/08/2022
ROCA	9ª	20/09/2022
RECA	7ª	20/09/2022
RECF	4ª	18/11/2022
ROCA	11ª	25/11/2022
ROCA	12ª	13/12/2022

2. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

2.1. As informações constantes neste Relatório foram fundamentadas com base nos normativos internos, legislações vigentes e peças complementares integrantes dos processos abrangidos pelo seu campo de atuação.

2.2. **Reuniões com os órgãos colegiados ou individualmente com seus membros:** Conselho de Administração (CA), Conselho Fiscal (CF), Presidente do CA, Membro do CA, Presidente dos Correios, membros da Diretoria Executiva, Chefe da Auditoria Interna, Superintendentes, Diretores e Gerentes de diversas áreas do Correios.

2.3. **Reuniões com órgãos ou empresas externas:** Crowe Consult Auditores Independentes, Postal Saúde e Postalis.

2.4. As informações deste documento estão estruturadas, conforme abaixo discriminado:

- a) Opinião sobre a contratação e/ou destituição de auditor independente;
- b) Supervisão das atividades do auditor independente;
- c) Supervisão das atividades de controles internos e monitoramento à exposição aos riscos;
- d) Supervisão das atividades de auditoria interna;
- e) Supervisão da elaboração das demonstrações financeiras;
- f) Monitoramento das transações com partes relacionadas e razoabilidade dos parâmetros que fundamentam os cálculos atuariais e resultados atuariais dos planos de benefícios;
- g) Recebimento de denúncias/Ouvidoria; e
- h) Outros temas que merecem destaque.

3. OPINIÃO SOBRE A CONTRATAÇÃO E/OU DESTITUIÇÃO DE AUDITOR INDEPENDENTE

3.1. No período, não houve contratação ou destituição de auditor independente.

4. SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DO AUDITOR INDEPENDENTE

4.1. Quanto à supervisão das atividades do auditor independente, o Colegiado, no primeiro semestre apreciou o tema cinco vezes e, no segundo semestre, apreciou o tema duas vezes nas reuniões documentadas nas atas abaixo:

- a) 13ª ROCOAUD de 2022, 08/07/2022;
- b) 15ª ROCOAUD de 2022, 05/08/2022.

4.2. A avaliação sobre os trabalhos da auditoria independente considerou o escopo definido no planejamento dos auditores, cada abordagem adotada para as diversas áreas em que os auditores atuaram, o parecer de auditoria e as apresentações feitas pelo auditor responsável a este, e a outros colegiados.

4.3. A empresa de auditoria independente atualmente contratada atende minimamente aos quesitos definidos pelo edital dos Correios para o trabalho em questão, e adota procedimentos aderentes com as normas de auditoria definidas pelo Conselho Federal de Contabilidade.

4.4. Conclui-se com base nas informações compartilhadas com este Colegiado, que não há inconsistências ou prejuízo relevante no trabalho de auditoria independente, realizado pela atual empresa. Todavia, o COAUD tem recomendado à administração dos Correios que envide esforços para a contratação de uma companhia mais robusta para atuar diante da complexidade dos negócios dos Correios.

5. SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DE CONTROLES INTERNOS E MONITORAMENTO À EXPOSIÇÃO AOS RISCOS

5.1. Quanto à supervisão das atividades desenvolvidas na área de controles internos, bem como o monitoramento da qualidade e integridade dos mecanismos de controle interno e exposição aos riscos, o Colegiado apreciou o tema diversas vezes, em distintos aspectos, nas reuniões documentadas nas atas abaixo:

- a) 11ª ROCOAUD, em 10/6/2022;
- b) 12ª ROCOAUD, em 17/6/2022;
- c) 13ª ROCOAUD, em 08/7/2022;
- d) 15ª ROCOAUD, em 05/08/2022;
- e) 17ª ROCOAUD, em 09/9/2022;
- f) 20ª ROCOAUD, em 21/10/2022.

5.2. A avaliação sobre os controles internos considerou a forma da companhia de identificar, monitorar e atuar sobre os controles por meio do escopo planejado e dos resultados dos trabalhos elaborados pelos auditores internos, auditores independentes, área de controles internos, área de governança corporativa e pela área de integridade, apresentados a este Colegiado.

5.3. A empresa atualmente vem enfrentando melhor as inconsistências de controles percebidas num passado recente. Sobre controles, ao longo do período, já se vê, portanto, melhorias quando comparado com os períodos anteriores, cujos indicadores eram menos favoráveis.

5.4. Todavia, alguns processos ainda precisam ser revisados, como a revisão das áreas operacionais, projeções de dados comerciais e posições jurídicas quanto contingências. E o mais importante é a percepção estratégica de apetite a risco da companhia que, ainda, não se consolidou. Este colegiado continua a não fazer qualquer recomendação sobre qual apetite deveria ser considerado, reconhecendo, outrossim, que a análise sobre este, e os demais citados temas, são mandatárias para uma entidade de tamanha relevância para a população e inserida em um ambiente de negócios supercompetitivo como o de logística, para que possa atuar de forma mais consistente e uniforme em face dos desafios comerciais futuros.

5.5. Assim, conclui-se com base nas informações compartilhadas com este Colegiado, que a instituição ainda possui riscos altos e muito altos identificados e não tratados, bem como controles testados que requerem melhorias. Tais ações, apesar de coordenadas e patrocinadas pela alta administração, devem ser tratadas pela média gerência nas áreas local onde tais inconsistências foram identificadas. E estes devem dar o tratamento recomendado pelos órgãos de revisão e análise de controle, o quanto antes, visando mitigar o risco. Recomenda-se, ainda, que a análise estratégica e de risco permaneçam alinhadas visando a elaboração de uma estratégia consciente dos riscos controlados assumidos.

6. SUPERVISÃO DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

6.1. Quanto à supervisão das atividades da auditoria interna, o Colegiado apreciou o tema algumas vezes, em diversos aspectos, nas reuniões documentadas nas atas abaixo:

- a) 12ª ROCOAUD, 17/6/22;
- b) 13ª ROCOAUD, 08/7/22;
- c) 14ª ROCOAUD, 20/7/22;
- d) 16ª ROCOAUD, 19/8/22;
- e) 17ª ROCOAUD, 09/9/22;

- f) 18ª ROCOAUD, 28/9/22;
- g) 20ª ROCOAUD, 21/10/22;
- h) 22ª ROCOAUD, 18/11/22;
- i) 23ª ROCOAUD, 09/12/22;
- j) 24ª ROCOAUD, 16/12/22.

6.2. A avaliação do COAUD sobre a auditoria interna considerou o escopo definido no planejamento dos auditores, cada abordagem adotada para as diversas áreas em que os auditores atuaram, os resultados apresentados no relatório de auditoria interna e as apresentações feitas pelo auditor responsável a este, e a outros colegiados.

6.3. A auditoria interna demonstrou diligência e zelo na elaboração de seus trabalhos. No segundo semestre percebeu-se uma estabilidade maior nos trabalhos da auditoria, bem como de sua equipe. Uma nova estratégia foi implementada, com uma meta de eliminar as pendências existentes, não obstante o volume alto de pontos de auditoria sem resposta encontrados no primeiro semestre de 2022. O ano de 2022 finaliza com resultados positivos em face da evolução implementada pela nova gestão do setor.

6.4. Portanto, a percepção sobre os trabalhos de auditoria é boa e, conclui-se, com base nas informações compartilhadas com este colegiado, que o trabalho da auditoria interna é bom para o período analisado. Todavia, recomenda-se que a gestão priorize a longevidade e perenidade do departamento visando garantir equipe treinada e gestão continuada dos processos. Recomenda-se, ainda, que a auditoria envide esforços para revisitar os pontos de controle passados a fim de dar uma resposta definitiva para os riscos identificados. E, por último, o estreitamento das relações com o Postalís e a Postal Saúde.

7. SUPERVISÃO DA ELABORAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

7.1. Quanto à supervisão da elaboração das demonstrações financeiras, o Colegiado apreciou o tema diversas vezes, em inúmeros aspectos, nas reuniões documentadas nas atas abaixo:

- a) 14ª ROCOAUD, 20/7/22;
- b) 16ª ROCOAUD, 19/8/22;
- c) 17ª ROCOAUD, 9/9/22;
- d) 18ª ROCOAUD, 28/9/22;
- e) 21ª ROCOAUD, 11/11/22;
- f) 22ª ROCOAUD, 18/11/22;
- g) 23ª ROCOAUD, 09/12/22;
- h) 24ª ROCOAUD, 16/12/22.

7.2. A avaliação sobre as demonstrações financeiras considerou a habilidade e empenho das equipes de elaboradores envolvidos, a qualidade da informação contida nos relatórios para o usuário, a aderência ao mesmo quanto às normas contábeis geralmente aceitas, o parecer dos auditores independentes e outros aspectos gerais e estratégicos trazidos ao conhecimento deste Colegiado.

7.3. As demonstrações financeiras, anuais e intermediárias analisadas tiveram uma evolução sistemática. Isso se deu por conta de um perceptível esforço da administração, em especial da equipe financeira-contábil, que assumiu uma postura propositiva visando a melhoria contínua nos processos de elaboração das

demonstrações financeiras. Todavia, é importante reforçar que tal processo de melhoria deve ser encarado de forma contínua e ainda há oportunidades de melhorias dos relatórios financeiros, garantindo ainda mais transparência e relevância para os usuários da informação.

7.4. Assim, conclui-se, com base nas informações compartilhadas com este Colegiado, que as demonstrações financeiras elaboradas no período deste relatório não apresentaram nenhuma distorção relevante e estavam adequadas para a deliberação do CA, conforme recomendação há época. E recomenda-se, ainda, que o esforço de melhoria contínua siga sendo referência para a elaboração das demonstrações financeiras futuras.

8. MONITORAMENTO DAS TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

8.1. Quanto ao monitoramento das transações com Partes relacionadas, o Colegiado apreciou o tema na reunião documentada nas atas abaixo:

a) Postalis:

- I - 11ª ROCOAUD de, 10/06/2022;
- II - 12ª ROCOAUD de, 17/06/2022;
- III - 16ª ROCOAUD de, 19/08/2022;
- IV - 21ª ROCOAUD de, 11/11/2022;
- V - 22ª ROCOAUD de, 18/11/2022.

a) Postal Saúde:

- VI - 14ª ROCOAUD de, 20/07/2022;
- VII - 19ª ROCOAUD de, 14/10/2022;
- VIII - 2ª RECOAUD de, 13/09/2022.

8.2. A avaliação sobre as transações com partes relacionadas, ainda, teve ênfase nas informações divulgadas nas demonstrações financeiras, bem como na política de transações com partes relacionadas da instituição trazidas ao conhecimento deste Colegiado.

8.3. No entanto, por meio da AUDIT dos Correios, iniciou-se uma estratégia de aproximação desta empresa tanto com a Postalis, quanto com a Postal Saúde.

8.4. Com base nessa retomada de relacionamentos com as empresas supramencionadas, registram-se as reuniões ocorridas nas 12ª e 21ª ROCOAUD, nas quais se discutiu a reprecificação de ativos; ressaltou-se, igualmente, a 16ª ROCOAUD, na qual se discutiu cálculos atuariais; registre-se, também, a 22ª ROCOAUD, reunião na qual se debateu a proposta de criação do Plano de Contribuição Definida.

8.5. E com base nestas informações apresentadas, conclui-se que não há qualquer inadequação aparente nas transações com partes relacionadas. Todavia, recomenda-se que, para uma maior aderência ao inciso VI, §1º, do artigo 24 da lei 13.303/2016, a Administração e a Auditoria Interna intensifiquem o trabalho de reaproximação com as partes relacionadas, para que tenham um escopo conjunto de monitoramento das transações desenvolvidas com Postalis e Postal Saúde.

8.6. Sobre os parâmetros que fundamentam os cálculos atuariais, bem como os resultados atuariais dos planos de benefício, considerou-se os relatórios elaborados pelas empresas de consultoria atuária da patrocinada e dos Correios, dos relatórios da auditoria interna da patrocinada e dos Correios, das áreas de relacionamento com partes relacionadas e de controles internos dos Correios,

trazidos ao conhecimento deste Colegiado.

8.7. Do ponto de vista dos cálculos, não foi percebida qualquer evidência de que o passivo atuarial apresentado pelos Correios tivesse alguma inadequação. Há uma diferença de metodologia entre o cálculo aplicado pela empresa atuária contratada pelos Correios e o cálculo da empresa contratada pela patrocinada, que é inerente às normativas que cada entidade deve seguir. Todavia, foram percebidos pontos de controle pelas auditorias da patrocinada e do Correios que não tiveram mitigação e que a permanência destes, sem a devida resposta satisfatória, pode gerar distorções materiais para as informações financeiras apresentadas.

8.8. E, com base nestas informações apresentadas, conclui-se que, quanto às diferenças de cálculos inerente às metodologias que cada entidade deve adotar, não há inconsistência sobre isso, porém recomenda-se que nas demonstrações do Correios conste os parâmetros divergentes e o impacto que a diferença entre os cálculos resultaria. E sobre os pontos de controle identificado pelas auditorias das duas entidades, recomenda-se a atuação de maneira conclusiva, visando a solução de tais pontos de forma definitiva.

8.9. **POSTALIS - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR - TAC - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA**

8.9.1. Algumas informações acerca do TAC seguem em destaque:

a) Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data em que o extrato da aprovação deste instrumento for publicado no D.O.U.: **20/02/2022;**

b) Penalidade por descumprimento: 5.1 Declarada a inadimplência ou descumprimento do presente termo, o COMPROMISSÁRIO se obriga a recolher, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) específica, a título de penalidade, a importância de **R\$ 33.589,71 (trinta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos)**, reajustada anualmente pelo índice Nacional de Preços do Consumidor - INPC/IBGE, ou por índice que vier a substituí-lo, observado, no entanto, o disposto no art. 12 da Instrução PREVIC nº 3/2010;

c) Termo aditivo: O Postalís encaminhou aos Correios proposta de celebração de Termo Aditivo que tem como objetivo primordial a extensão do prazo de vigência estabelecido no TAC por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da publicação do extrato de aprovação deste instrumento no Diário Oficial da União (DOU). Ressalta-se que, de acordo com o Instituto, os demais dispositivos do instrumento original permanecem inalterados. O tema está sendo tratado no âmbito do processo SEI 53180.033379/2023-24;

d) Resumo das Ações Consignadas no TAC 2020:

Atividade	Status	Observação
1 Equacionar o déficit do Plano BD	Documentação devolvida pela PREVIC para ajustes em julho/2023.	O equacionamento do déficit do PBD exercício 2020 está sendo tratado no âmbito do processo SEI nº 53180.009197/2020-90. Aguarda-se devolutiva do Postalís para avaliar a necessidade de novas aprovações pelo Patrocinador e SEST.
2 Implantar novo Plano CD	Processo sobrestado pelo COD Postalís	A implantação do Plano CD está sendo tratada no âmbito do processo SEI 53180.022807/2022-11. A proposta de atualização do regulamento do Plano CD e do Convênio de Adesão permanece em análise pelo COD Postalís, a pedido dos Conselheiros Eleitos na reunião ordinário de junho de 2023.

8.9.2. Destaca-se, ainda, a atuação do COAUD em relação ao Relatório Anual de Gestão do Patrocínio (Postalis), em atendimento à Resolução CGPAR/ME nº 38/2022, e ao Relatório Consolidado (Postal Saúde), em atendimento à Resolução CGPAR/ME nº 36/2022, cujas análises e pareceres contribuem para a melhoria dos processos e governança nas referidas entidades mantidas/patrocinadas pelos Correios, além de prover o devido amparo ao Conselho de Administração acerca dos encaminhamentos a serem dados nos respectivos documentos aos órgãos de controle.

9. RECEBIMENTO DE DENÚNCIAS/OUVIDORIA

9.1. Quanto ao recebimento de denúncias, o Colegiado apreciou o tema, com destaque, nas reuniões documentadas nas atas abaixo:

- a) 15ª ROCOAUD, de 05/08/2022;
- b) 19ª ROCOAUD, de 14/10/2022;
- c) 21ª ROCOAUD, de 11/11/2022.

9.2. O recebimento de denúncias ao COAUD se dá por meio de canal próprio recém criado no *site*, bem como por *e-mails* diretamente enviados aos membros do Comitê (*e-mails* disponíveis também no *site* da instituição), no seguinte endereço: <https://www.correios.com.br/aceso-a-informacao/institucional/quem-e-quem/comite-de-auditoria>.

9.3. As denúncias recebidas pelo COAUD, quando não atribuídas à Ouvidoria ou à Presidência, são compartilhadas com a Ouvidoria para que operacionalize junto às áreas as soluções requeridas. E o COAUD acompanha essas denúncias recorrentemente visando a resposta.

9.4. No período analisado não houve denúncias contra a alta gestão da empresa.

10. OUTROS TEMAS QUE MERECEM DESTAQUE

10.1. Alguns outros temas tratados pelo COAUD, no período indicado no preâmbulo, também, merecem uma citação:

Análise pesquisa/imagem institucional e satisfação 21/22	11ª ROCOAUD	10/06/22
D&O	11ª ROCOAUD	10/06/22
	12ª ROCOAUD	17/06/22
	18ª ROCOAUD	28/09/22
	19ª ROCOAUD	14/10/22
LGPD	11ª ROCOAUD	10/06/22
	17ª ROCOAUD	09/09/22
	23ª ROCOAUD	09/12/22
Autoavaliação do COAUD	11ª ROCOAUD 13ª ROCOAUD	10/06/22 08/07/22
Visita à Cajamar	-	26/05/22
Estratégia para alcance de metas	11ª ROCOAUD	10/06/22
Marketplace	11ª ROCOAUD	10/06/22
	20ª ROCOAUD	21/10/22
Política de consequências	12ª ROCOAUD	17/06/22
Operações de Hedge	12ª ROCOAUD	17/06/22
	14ª ROCOAUD	20/07/22
	16ª ROCOAUD	19/08/22
Recomendações	12ª ROCOAUD	17/06/22
	13ª ROCOAUD	08/07/22

Corregedoria/TCU/CGU/Auditoria Independente etc.	15ª ROCOAUD 18ª ROCOAUD 21ª ROCOAUD	05/08/22 28/09/22 11/11/22
Atualização do Manual	14ª ROCOAUD 20ª ROCOAUD	20/07/22 21/10/22
Reunião do COAUD/CF	16ª ROCOAUD	19/08/22
LOA dos Correios	16ª ROCOAUD	19/08/22
Descentralização das agências de correios comunitárias	16ª ROCOAUD 19ª ROCOAUD	19/08/22 14/10/22
Sustentabilidade empresarial	17ª ROCOAUD 19ª ROCOAUD 21ª ROCOAUD 24ª ROCOAUD	09/09/22 14/10/22 11/11/22 16/12/22
Planejamento Estratégico	20ª ROCOAUD 3ª RECOAUD	21/10/22 07/11/22
9º Inventário corporativo de emissão de CO2	17ª ROCOAUD	09/09/22
Avaliação de controles CTE Benfca-RJ e CTCE Contagem-MG	18ª ROCOAUD	28/09/22
Relatório de Governança Pública Organizacional - IGG/TCU	18ª ROCOAUD	28/09/22
Debate sobre a ética no período eleitoral	18ª ROCOAUD	28/09/22
Remuneração global dos membros estatutários - ciclo 22/23 - RVA/21	18ª ROCOAUD	28/09/22
Reunião COAUD/CA	20ª ROCOAUD 23ª ROCOAUD	21/10/22 09/12/22
Análise da DDI - Due Diligence Integridade p/ fornecedores	20ª ROCOAUD	21/10/22
Destaque índice de governança corporativa - 1ª colocação - desempenho financeira - Época Negócios 360º	21ª ROCOAUD	11/11/22
Regimento Interno do COPES, COAUD e Estatuto dos Correios	21ª ROCOAUD	11/11/22
Discussão sobre o EIS - Execução Indireta de Serviços e a sua proposta de implementação - atos processuais de caráter temporário	23ª ROCOAUD	09/12/22
Relatório Sucumbência Judicial	24ª ROCOAUD	16/12/22
Estratégia de Canais e Sustentabilidade da Rede	4ª RECOAUD	29/12/22

O COAUD se coloca à disposição para quaisquer esclarecimentos que se mostrem necessários.

Brasília-DF, 11 de agosto de 2023.

TIAGO FANTINE MAGALHÃES

Presidente do Comitê de Auditoria - COAUD

ISABEL CRISTINA BITTENCOURT SANTIAGO

Membro do Comitê de Auditoria - COAUD

VICTOR CASTRO REIS

Membro do Comitê de Auditoria - COAUD



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Fantine Magalhaes, Membro Coaud**, em 11/08/2023, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Victor Castro Reis, Membro Coaud**, em 18/08/2023, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Isabel Cristina Bittencourt Santiago, Membro Coaud**, em 18/08/2023, às 08:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.correios.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42333864** e o código CRC **36336A70**.

Referência: Processo nº
53180.013770/2023-11

Brasília - 27/07/2023

SEI nº 42333864